

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2069 de 25 de Abril de 2022.**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA MS, DIA DA 'CAVALGADA ESPECIALMENTE MULHER' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Sidrolândia, o dia da “**CAVALGADA ESPECIALMENTE MULHER**”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de março, em comemoração ao mês da mulher.

**Art. 2º** - Para realização do evento poderá haver parceria entre poder executivo, suas secretarias e a Procuradoria da Mulher desta Casa de Leis.

**Art. 3º** - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sidrolândia.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 25 de abril de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva